



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº. 370, de 21 de dezembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO  
REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUACUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Acrescenta o **Capítulo VI** ao Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPITULO VI**

**Art. 286-F** - Fica criada no âmbito do Município de Guaçuí a Comenda "Dr. PEDRO ELIAS VARGAS RODRIGUEZ".

§ 1º - A Comenda que se refere o caput, será conferida a pessoas físicas, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços de saúde ao Município.

§ 2º - É de competência da Câmara de Vereadores de Guaçuí a concessão da Comenda.

**Art. 286-G** - O homenageado deverá residir neste Município.

**Art. 286-H** - A Comenda será forjada em dourado, em formato circular e conterà em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no reverso, a foto do "Dr. PEDRO ELIAS VARGAS RODRIGUEZ"

**Art. 286-I** - A Comenda terá como suporte uma fita de gorgorão de seda nas cores, Vermelha, Amarela e Azul (cores da bandeira do município).

**Art. 286-J** - Juntamente com a Comenda será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concessor da comenda, bem como os dizeres



## *Câmara Municipal de Guaçuí*

*Estado do Espírito Santo*

de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores.

**Art. 286-K** - A forma para concessão da comenda prevista nesta Resolução será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, desde que aprovadas em todos os casos pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

**Parágrafo Único** - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até o último dia do mês de março de cada ano, para serem homenageados em abril, do mesmo ano, que deverá ter além do projeto, currículo do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

**Art. 286-L** - A concessão da Comenda será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 286-M** - A Comenda instituída por esta Resolução será entregue preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal na semana que se comemora o dia Mundial da Saúde.

**Art. 286-N** - A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Comenda "Dr. PEDRO ELIAS VARGAS RODRIGUEZ", cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 286-O** - Na reunião solene de entrega da comenda, para falar em nome da Câmara, será permitido que um representante indicado pela Presidência se pronuncie por até 05 (cinco) minutos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 21 de dezembro de 2021.

  
**Maria Lúcia das Dores**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Guaçuí**